



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.108 DE 05 DE JUNHO DE 1984

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 264, de 02 de dezembro de 1983.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 264, de 02 de dezembro de 1983.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$ 1.707.000,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E SETE MIL CRUZEIROS), para atender a seguinte despesa.

RECURSOS PRÓPRIOS

0104	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERIOR
0104.0307.0212.01	Coordenação das Atividades de Assistência ao Interior
3.1.3.2.00	Outros Serviços e EncargosCR\$ 1.707.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação.

RECURSOS PRÓPRIOS

0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
0105.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.
3.1.3.2.00	Outros Serviços e EncargosCR\$ 1.707.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.108 DE 05 DE JUNHO DE 1984

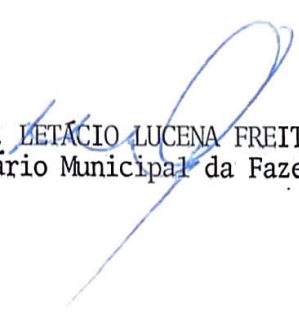
sua publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrá
rio.


Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal


Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação


Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda